

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS DE PALMAS
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO



Av: NS 15 ALC NO 14 – Bloco III – Sala 29 | 77020-210 | Palmas/TO
(63) 3229-4201 | www.uft.edu.br/ppgedu | ppgedu@uft.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 – PPGE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNO ESPECIAL – 1º SEMESTRE 2019
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) e do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, do Campus de Palmas, torna pública a Abertura das Inscrições para a Seleção Simplificada de Aluno Especial para o Mestrado em Educação para o 1º Semestre de 2019, de acordo com as normas do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação do Campus de Palmas da Universidade Federal do Tocantins permite que o aluno se matricule em disciplina isolada por semestre.
- 1.2. Para cada disciplina, serão selecionados alunos conforme a disponibilidade de vagas, definidas pelo(s) docente(s) da disciplina.
- 1.3. Cada aluno poderá cursar apenas 1 (uma) disciplina por semestre.
- 1.4. A matrícula é válida somente para o semestre em que o aluno for selecionado.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo para aluno especial do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o primeiro período letivo de 2019, deverão ser efetuadas por meio de **correio eletrônico**, no endereço: **ppgedu@uft.edu.br** no período de 01/01/2019 a 29/01/2019.

2.1.1 O candidato deverá indicar como assunto **Aluno especial 2019/1**.

2.2. No ato da inscrição, **deverão ser anexados ao e-mail** os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de inscrição assinada (modelo padrão disponível no ANEXO I deste Edital);
- b) Carta de Intenção assinada (modelo padrão disponível no ANEXO II deste Edital);
- c) Uma cópia em PDF do Currículo Lattes atualizado (disponível na Plataforma Lattes do CNPq);
- d) Cópia (pdf/Jpeg) do Comprovante de pagamento da inscrição junto com a GRU.

2.3 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). O pagamento no valor correspondente deverá ser recolhido até a data de 29/01/2019, por meio de Guia de Recolhimento da União, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são:

Código UG: 154419; Gestão: 26251;

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS;

Recolhimento Código: 28832-2; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; avançar

Número de Referência: 817

2.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito, nem será devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.5. O candidato deve indicar na ficha de inscrição a disciplina que concorre como aluno(a) Especial.

2.6. Todo o processo de seleção será coordenado por uma Comissão que se responsabilizará pelos editais a serem expedidos e pelos demais trâmites do Processo Seletivo.

2.7. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem toda a documentação nos parâmetros e no prazo estabelecidos neste Edital.

2.8. O Candidato deverá efetuar sua inscrição, dentro do prazo estipulado neste Edital, encaminhando por e-mail toda documentação exigida no item 2.2 deste edital. Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos não terão suas inscrições homologadas.

2.9. A comissão de seleção não se responsabiliza por falhas de quaisquer naturezas no envio dos documentos. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do envio do e-mail e de seus respectivos anexos.

3. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. A seleção do(as) alunos(as) especiais é realizada pelos seguintes critérios:

- a) Análise da documentação exigida na inscrição (eliminatório);
- b) Avaliação da carta de intenção (**feita exclusivamente pelo docente da disciplina**), valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2. A não apresentação de qualquer documento solicitado implicará na não participação do candidato neste processo seletivo.

3.3. A classificação será feita a partir da nota atribuída ao critério “b” do item 3.1 (carta de intenção), seguindo a ordem decrescente.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela a seguir.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	01/01/2019 a 24/01/2019	-
Divulgação da Homologação das Inscrições e do Resultado Preliminar	04 de fevereiro de 2019	-
Divulgação do Resultado Final	12 de fevereiro	-
Matrícula	18 a 20 de fevereiro de 2018	Manha/tarde

5. DA MATRÍCULA

5.1. Após divulgação do resultado da seleção simplificada para aluno(a) especial, o candidato deverá ficar atento às datas de matrícula.

5.2. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula na secretaria do PPGE No ato da matrícula, o candidato, ou seu procurador legal, deverão apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do diploma de graduação, para os candidatos que concluíram o curso de graduação.
- c) 1 (uma) cópia autenticada ou conferida com o original do Histórico Escolar de graduação;
- d) 1 (uma) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) 1 (uma) cópia de certidão de casamento ou nascimento;
- f) 1 (uma) cópia do título eleitoral;
- g) 1 (uma) cópia do último comprovante de votação ou correspondente;
- h) 1 (uma) cópia de certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;

5.3 A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se como aluno(a) especial no PPGE/UFT, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Palmas, TO, 20 de dezembro de 2018.

JOCYLEIA SANTANA DOS SANTOS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação

**ANEXO I – EDITAL Nº 01/2019 – PPGE
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL**

1 – Dados Pessoais

Nome

Local de Nascimento	UF	Data de Nascimento	Nacionalidade
RG/Orgão Expedidor	CPF		Passaporte

2 – Endereço

Rua/Av.

Número

Complemento

Bairro	Cidade		UF
CEP	DDD	Telefone	Celular
E-mail			

3 – Formação Acadêmica

Graduação

Data de Início e de Conclusão

Instituição	Sigla
Especialização / Mestrado	Data de Início e de Conclusão
Instituição	Sigla

4 – Disciplinas Escolhidas para cursar em Ordem de Preferência

Disciplina	Professor
1)	
2)	

Obs.: O Candidato deverá escrever 1 (uma) carta de intenção para cada disciplina à qual se inscreve.

Palmas, _____ de _____ de 201-.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – EDITAL Nº 01/2019 – PPGE
MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome do Candidato: _____

Disciplina: _____

CARTA DE INTENÇÃO

Objetivos (objetivos pessoais pretendidos pelo candidato com a disciplina):

Justificativa (explique a contribuição desta disciplina para o seu projeto de pesquisa):

**ANEXO III -EDITAL Nº 01/2019 – PPGE
HORÁRIO DAS DISCIPLINAS**

OFERTA DE DISCIPLINAS – 2019/1 – MESTRADOS EM EDUCAÇÃO

DISCIPLINAS	VAGAS	DOCENTES	DIAS LETIVOS	MODALIDADE	DATAS
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO INTERGERACIONAL	10	Dra Neila Osório	2a feira	QUINZENAL MAT/VESP	MAR: 11,25 ABR: 08, 22 MAI: 13, 27 JUN: 10, 24
CURRÍCULO E DIVERSIDADE: EDUCAÇÃO NO CAMPO – Mestrado Acadêmico + EDUCAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS – Mestrado Profissional	10	Dr. Idemar Vizolli	3a feira	QUINZENAL MAT/VESP	MAR: 12,26 ABR: 09, 23 MAI: 14, 28 JUN: 11, 25
SEMINÁRIOS DE DISSERTAÇÃO	10	Dr. Idemar Vizolli	4ª feira	QUINZENAL MAT/VESP	MAR: 14,29 ABR: 11,25 MAI: 16, 28 JUN: 13, 20
CORPOREIDADE E PRÁTICAS INFANTIS– MA E MP	10	Dr. Damião Rocha	6ª feira	SEMANAL NOTURNO	MAR: 15, 22, 29 ABR: 5,12,,26, MAI: 03,10,17,24 JUN: 7,14,21,28